



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº8.742 DE 07/12/1993 E
REESTRUTURADO PELA LEI Nº 4.683 DE 03/05/2018.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a autorização da transferência de recursos de Emendas Parlamentares Federais pelo Fundo Municipal de Assistência Social para o Exercício 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere as Leis nº 4.683, de 03/05/2018 e nº5.014, de 11/12/2020, em reunião extraordinária realizada em 08 de abril de 2026;

Delibera:

Art. 1º. Autorizar a transferência de recursos de Emenda Parlamentar Impositiva Federal do Deputado Paulo Alexandre Barbosa, valor total R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para APAE – Cruzeiro.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério Silvério Pereira
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro e à disposição na Casa dos Conselhos; registre-se e archive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 08/04/2026.

SEDE DO CONSELHO: RUA DOS METALÚRGICOS, 77 – CENTRO – CRUZEIRO – SP
CEP: 12.701-240 – E-MAIL: comunsocial@cruzeiro.sp.gov.br